



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 464/2020

Data: 20/10/2020

Assunto: CONCURSO DE REMOÇÃO – QUADRO DE APOIO ESCOLAR 2020 – FASE DE COLETA DE VAGAS

Senhor (a) Diretor (a) de Escola,

Este Núcleo de Administração de Pessoal de Capivari/CRH, retransmite o Comunicado recebido, através do Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH que à vista da Portaria de 16/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado – 17/10/2020, que trata do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020, tem a finalidade específica de orientar quanto aos procedimentos relativos à coleta de vagas, que envolverão as Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

1- Data-Base:

► QAE: 30/09/2020.

2- LEGISLAÇÃO PARA COLETA DE VAGAS:

► Regulamentação Remoção do Quadro de Apoio Escolar: Decreto nº 52.630/2008 - Módulo das Unidades Escolares alterada pela Resolução SE nº 69/2016.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Resolução SE 12, de 17-2-2017- Módulo e movimentação dos integrantes do QAE.

▶ CEEJA - Resolução SE 77/2011, alterada pela SE 66/2016 e Resolução SE nº 31/2013- CEEJA

▶ CEL – Resolução SE 44/2014.

▶ TELESSALA – Resolução SE 3/2010.

▶ ENSINO INTEGRAL – Lei Complementar 1.164/2012 alterada pela L.C. 1.191/2012, Resolução SE 52/2014.

4- PUBLICAÇÃO – VACÂNCIAS ATÉ DATA-BASE – 30/09/2020:

Salientamos que somente serão consideradas, as vacâncias que foram devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado, até a data-base fixada, em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias.

5- ATUALIZAÇÃO CADASTRO:

Considerando a data-base de 30/09/2020, para o levantamento de vagas iniciais, o Centro de Recursos Humanos deverá efetuar a atualização dos dados no Cadastro Funcional – PAEF/SED, das vacâncias publicadas, assim como, dos registros decorrentes da cessação dos funcionários - Agentes de Organização Escolar e Secretários de Escola, designados/cessados para a função de Gerente de Organização Escolar, o mais breve possível.

As vagas provenientes de servidores do QAE aguardando aposentadoria, com o código 056 registrado no Cadastro Funcional – PAEF/SED, não deverão ser oferecidas para a Remoção.

6- PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

6.1 - UNIDADE ESCOLAR – 19 a 28/10/2020:

Mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da Legislação vigente, o Diretor de Escola deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> – Concurso de Remoção/ Perfil Escola. Nesta página encontra-se disponível o Manual de Confirmação de Vagas, contendo as respectivas orientações de como proceder nesta fase.

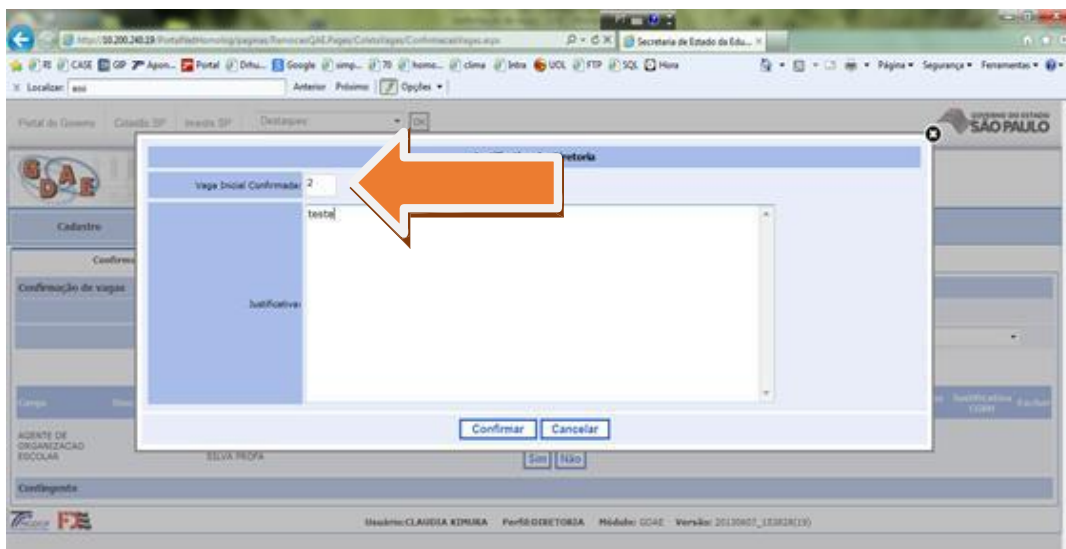
Na sequência, a Guia “Cadastro/ Confirmação de Vagas” deverá ser acessada, para que o Diretor de Escola efetue a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos de Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Agente de Serviços Escolares e Assistente de Administração Escolar, registrando SIM em caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.

Caso discorde, deverá registrar NÃO, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DE, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

IMPORTANTE: Neste campo, deve constar a quantidade de VAGAS. Em anos anteriores algumas Diretorias lançaram erroneamente o número do módulo da escola, sendo motivo de retificação em DOE.



6.2- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – 29/10 a 13/11/2020

Após o levantamento das vagas efetuadas pelo Diretor de Escola, o Centro de Recursos Humanos - CRH deverá acessar o mesmo endereço eletrônico acima disposto, através do perfil “Diretoria de Ensino”.

Na mesma tela de confirmação de vagas, o CRH procederá a ratificação/retificação do levantamento de vagas já efetuado pelo Diretor de Escola em todos os cargos, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo valor, o qual prevalecerá.

OBS: Caso o CRH não proceda a confirmação das vagas levantadas pela escola, o sistema desconsiderará o apontamento do Diretor de Escola, prevalecendo o levantamento inicial do sistema.

Salienta-se, que eventualmente, as Unidades Escolares que possuem Tipos de Ensino distintos, poderão apresentar Módulo Escolar registrado em dobro.

Assim, as escolas/ Diretorias de Ensino devem se atentar para esta situação, sendo que caso haja necessidade, deverão retificar o número de vagas iniciais disponibilizadas, procedendo as devidas justificativas, em consonância com a Resolução SE 12/2017.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Núcleo de Administração de Pessoal – Diretor I Teresa – decapnap@educacao.sp.gov.br ou pelos canais virtuais que as Unidades Escolares já disponibilizam.

Agradecemos a colaboração e parceria de sempre, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Responsável:
Teresa Cristina de Oliveira Perin
Diretor I
NAP

De acordo:
Rosilene Ap. de Oliveira Silva
Diretor II
CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br